

Aos servidores da UFRRJ

Por imposição da legislação vigente, estamos trabalhando para, no início de 2011, implantarmos no sistema de folha de pagamento o laudo de periculosidade e insalubridade elaborado por comissão competente no ano de 2005.

Sabemos que esta instituição cresceu muito nesses últimos anos, o que provavelmente acarretou mudanças em alguns lugares na relação ambiente/trabalho/concessão de insalubridade. Sendo assim, estamos disponibilizando esse laudo na página da UFRRJ (DAA/DP), para que todos possam ter ciência do que vai ser implantado. Caso isso gere dúvidas ou discordâncias, os servidores poderão, através de suas chefias/diretorias, encaminhar pedido, tecnicamente embasados na legislação, a saber: Lei 6514, de 22/12/1977; Portaria N°. 3.214, de 08/06/1978 – Normas Regulamentadoras, e Portaria N°. 3.067, de 12/04/1988 – Normas Regulamentadoras Rurais do Ministério do Trabalho e Emprego; Lei 8.112/90 Regime Jurídico Único (RJU) nos Art. 68 e 70; Lei 8.270 de 17/12/ 1991 no Art.12 § I; Decreto Lei 97.458 de 15/01/1989; Decreto Lei N°.877 de 20/07/1993; Decreto N°. 6.929 de 06/08/2009 no § I do Art. 34 do Anexo I, e da Orientação Normativa/SRH/MPOG N°.2, de 19/02/2010, à Divisão de Saúde - Núcleo de Atenção a Saúde do Servidor, solicitando revisão do referido laudo. Dessa forma, a Comissão Permanente de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade fará incursões aos lugares solicitados para avaliação e emissão de novo laudo quando couber, sempre quando possível acompanhada por representantes sindicais.

Lembramos que esta Comissão Permanente, independentemente dos pedidos de revisão recebidos, continuará visitando todas as unidades desta IFES, para que o laudo, um instrumento mutável, seja sempre atualizado, privilegiando inicialmente aqueles pontos que ainda não foram mapeados.

Finalmente quero lembrar aos nossos servidores que não cabe ao DP/DAA conceder ou retirar adicionais de periculosidade e insalubridade: este órgão é apenas executivo, com a responsabilidade de implantar, nesse caso, o Laudo técnico emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade designada pela Portaria nº 1.132/GR de 20 de julho de 2010.

PROF. PEDRO PAULO DE OLIVEIRA SILVA
Decano de Assuntos Administrativos